

O MERCOSUL E A INTEGRAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES DOS PAÍSES INTEGRANTES: A POSIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL COMO TRIBUNAL SUPRANACIONAL. *Roberta D. de Miranda, Cesar Saldanha Souza Junior* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito - Faculdade de Direito - UFRGS).

Hoje discute-se no MERCOSUL como pode-se adiantar a sua integração para fins de atingir uma supranacionalidade. Para isso é preciso uma integração e harmonização mais profunda das legislações dos países integrantes, principalmente no que tange à matéria constitucional. Países como a Argentina e o Uruguai já efetivaram mudanças em suas Constituições; o Brasil e o Paraguai ainda não produziram modificações constitucionais neste sentido. O objeto desta pesquisa é estudar as Constituições dos países integrantes, no tocante a suas modificações para a integração no MERCOSUL, e a posição do Tribunal Arbitral que, se adquirida a sua supranacionalidade, poderá ser o órgão central para solução de conflitos de normas entre tais países. Tal competência do Tribunal gera controvérsia na doutrina constitucional.